



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7562

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.390,00 (Trezentos e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2021	3	3	90	91	00	131	100	990,00
02	06	01	04	121	0003	2037	3	3	90	39	00	228	100	3.500,00
02	07	01	04	122	0003	2042	3	3	90	47	00	253	100	211.500,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	16	00	394	148	7.000,00
02	08	01	10	302	0012	2053	3	3	90	39	00	439	149	66.000,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	14	00	608	100	2.600,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	39	00	611	100	1.800,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	39	00	732	101	300,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	93	00	828	100	3.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	36	00	893	100	4.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	93	00	896	100	3.000,00
02	17	01	06	122	0026	2231	3	3	30	41	00	987	100	2.700,00

Total: 306.390,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2022	3	3	30	41	00	135	100	990,00
02	05	01	27	812	0010	3011	3	3	90	30	00	200	100	4.400,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	11	00	219	100	70.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	391	148	7.000,00
02	08	01	10	302	0012	2303	3	3	90	39	00	446	149	66.000,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	36	00	731	101	300,00
02	12	04	12	122	0005	2099	3	1	90	01	00	757	100	100.000,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	915	100	7.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	16	00	947	100	40.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	3	90	14	00	981	100	600,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	94	00	990	100	1.900,00
02	17	01	06	122	0026	2309	4	4	90	52	00	992	100	550,00
02	17	01	06	182	0026	2116	3	3	90	32	00	999	100	300,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1005	100	4.500,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	16	00	1006	100	1.460,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	3	90	30	00	1007	100	800,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	3	90	39	00	1008	100	590,00

Total: 306.390,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo